



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2021

Dispensa de Licitação Nº 003/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, CNPJ Nº 25.212.150/0001-02, com sede na Rua Waldemir Patrício de Souza, nº 30 - Jaqueira – Rio Pardo de Minas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente do Legislativo, Sra. **NEUSA RIBEIRO DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF – Nº 006.002.406-22, RG – MG-10.676.463 - SSP/MG, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRICIA MENDES SANTANA** 11464916624 (INFORMART), com sede à Rua José Ribeiro de Araújo – 11 -Jaqueira - CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.123.184/0001-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PATRICIA MENDES SANTANA**, CPF Nº 114.649.166-24, resolvem firmar o presente contrato para Aquisição de computadores, equipamentos e peças destinados à manutenção dos serviços desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº **007/2021**, na modalidade Dispensa de Licitação nº **003/2021**, do tipo **menor preço global**, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de computadores, equipamentos e peças destinados à manutenção dos serviços desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, conforme detalhado em demonstrativo abaixo:

Discriminação	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
Teclado com fio conexão USB full size – comprimento do cabo 1,5 metros – Formato Português (ABNT2) - cor: preto	5	47,90	239,50
Mouse óptico com fio conexão USB – comprimento do cabo 1,8 metros - 1600 DPI cor: preto	5	22,50	112,50
Caixa de Som para computador – cabo p2 estéreo – entradas para fone de ouvido – impedância 85 dB – potência 5W fonte de alimentação USB, botão liga/desliga – controlador de volume – comprimento dos cabos p2 e USB de energia 0,9 metros	13	52,50	682,50
Filtro de Linha, comprimento 1,5 metros - Bivolt automático – Corrente máxima de operação: 10 Ampéres	2	34,90	69,80



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

– Chave liga/desliga				
Adaptador Wireless (compatível Win 10 e Win 7) – Velocidade Wireless de 300 mbps – Padrão de Conexão sem fio 802.11n, 802.11b, 802.11g – Segurança Wireless WPA-PSK/WPA2-PSK, WPA/WPA2 – Frequência 2,4 Ghz		5	95,00	475,00
Placa Mãe socket 1151 Chipset H310 Suporte ao Processador Intel Pentium Gold G5400 – Suporte a memória Dual-Channel DDR4 2400 mhz 32 GB – Processador Gráfico integrado Intel HD Graphics – Suporte a VGA e HDMI – Slots de Expansão PCIe 3.0/2.0 x16 e PCIe 2.0 x1 - Codec Audio Realtek ALC887 - Ethernet Controller – 4 conectores SATA 6Gb/s – Conector de áudio para painel frontal – 1 Jumper Clear CMOS – Conector Speaker 4 - portas USB 2.0 e 2 portas 3.1 - Porta RJ45 – 3 tomadas de audio – Formato: microATX		2	799,00	1.598,00
Computadores (Configurações logo abaixo)		2	2.850,00	5.700,00
Memória RAM DDR4 4GB 2400 Mhz		2	259,90	519,80
VALOR TOTAL				9.397,10
R\$ 9.397,10 (nove mil e trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).				

Parágrafo Único: A supervisão e acompanhamento da aquisição, ora contratados, será realizada por Kedson Rodrigues Silva, Técnico em Informática da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Aquisição de computadores, equipamentos e peças, objeto deste contrato, obedecerá ao disposto na Dispensa de Licitação nº. 003/2021, Processo nº. 007/2021, com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nos termos do artigo 24, inciso XIII.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo do disposto em lei, constituem obrigações das partes:

I. CONTRATADO

- j. Fornecer os computadores, equipamentos e peças destinados à manutenção dos serviços desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

apresentados na proposta, desenvolvendo a aquisição e instalação com alto padrão de qualidade.

- k. Fornecer os computadores, equipamentos e peças utilizando técnicas que visem melhor desempenho, clareza e minuciosa descrição.
- l. Entregar os produtos de acordo com os prazos determinados na solicitação.
- m. cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- n. Informar, por escrito, à CONTRATANTE sobre quaisquer dificuldades que possam prejudicar o fornecimento do objeto deste instrumento.
- o. Responsabilizar-se por todos os tributos federais, estaduais ou municipais decorrentes da execução do objeto deste contrato.
- p. Não ceder a terceiros, no todo ou em parte, a aquisição objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita por parte da CONTRATANTE.
- q. Responsabilizar-se pelas questões de ordem trabalhista, previdenciária ou em decorrência de acidente de trabalho em relação ao pessoal que alocar/designar para consecução do objeto deste contrato.
- r. Desenvolver a aquisição dos computadores, equipamentos e peças, objeto do presente contrato, em conformidade com as condições ora ajustadas.

II - CONTRATANTE

- d. Efetuar o pagamento dos serviços conforme estipulado na Cláusula Quinta do presente contrato.
- e. Fornecer ao contratado todas as informações necessárias a execução do objeto do presente contrato.
- f. Aceitar e receber os objetos contratados;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos aquisição dos computadores, equipamentos e peças, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 9.397,10** (nove mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos), a ser quitado em uma única parcela, mediante apresentação de nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação e entrega dos produtos ora contratado.

Parágrafo Único: O objeto deste contrato será suportado pelo recurso financeiro oriundo da Dotação Orçamentária:

Ficha orçamentária - 0023

01 – Poder Legislativo

010102 – Secretaria da Câmara Municipal;

010102.01.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ficando, entretanto, a CONTRATADA desincumbida de seus

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184

CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:

camararam@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

compromissos somente após a conclusão da entrega dos computadores, equipamentos e peças, objeto do contrato, da mesma forma, a CONTRATANTE após o pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, na ocorrência de motivos elencados nos artigos 77 e seguintes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

O CONTRATADO se obriga a respeitar, estritamente, sempre e a qualquer tempo, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos ao presente Contrato, que forem levados ao seu conhecimento, comprometendo-se a não divulgá-los a terceiros estranhos ao objeto deste Contrato, salvo se houver prévia autorização por escrito da contratante.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Contrato, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

E por estarem assim acordados, firmam o presente Instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Rio Pardo de Minas, 23 de junho de 2021.

- Contratante -

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG.

- Contratado -

PATRICIA MENDES SANTANA

11464916624 (Infomart)

- CNPJ - 42.123.184/0001-27

Testemunhas:

Nome:

CPF:

637.119.246-68

Nome:

CPF:

143 178 306 47

Rua Waldemir Patrício de Souza, 30 - Centro - Telefax: (38) 3824-1184

CEP: 39.530-000 - Rio Pardo de Minas - Minas Gerais - E-mail:

camararpm@bol.com.br